

## PARECER CONCLUSIVO

### I – Identificação;

Processo adm. nº 9069/2019	Órgão concedente: Município de Salto
Termo de Fomento nº 213/2019	
Exercício: 2019	Período: 19/11/2019 a 28/12/2019 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ÚNICA - FINAL
Entidade: Associação de Danças Faces Ocultas	
CNPJ: 08.943.150/0001-40	

### Finalidade Estatutária:

Associação de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, educacional e cultural, sem cunho político ou partidário, tem como finalidade atender a todos que a ela se dirigem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa. Suas prerrogativas são o desenvolvimento de atividades voltadas à divulgação da dança independente do estilo, promover eventos culturais, cursos para crianças e adolescentes gratuitamente, festas e jantares e outras atividades voltadas para o bem estar de seus associados, apresentações de seus alunos, professores e demais pessoal de apoio em Teatros, Clubes, Praças, públicos ou privados, dentro e fora do Brasil, cursos de treinamento e apoiar material didático, distribuição de livros, vídeos, CDs, manuais, folhetos de prevenção, e outros meios, os programas destinados aos associados e às instituições conveniadas e principalmente desenvolver um conjunto de ações preventivas ao uso e abuso de drogas e à violência, apoiando iniciativas envolvendo a família, estudantes, professores e voluntários.

### Objeto:

Promover melhorias no atendimento e adequação de espaço e seus serviços, mediante a aquisição de material e equipamentos permanentes, com repasse de valor através de **Emenda Impositiva Municipal**, destinadas ao desenvolvimento de ações de inclusão e acesso à cultura, voltadas à formação, transformação e profissionalização na área das Artes, especificamente da dança, atendendo crianças, jovens e adultos.

### II – Valor Total previsto no período: R\$ 7.300,00;

Natureza da despesa	Valor empenhado	Valor efetivamente transferido	Nº documento Ordem de pagamento	Saldo do empenho
335041	<b>Empenho 5962/2019:</b> R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	DOC 22.824 - OP 442/2019	R\$ 00,00
<b>Valor efetivamente transferido - Total</b>		R\$ 7.300,00	<b>Saldo final</b>	R\$ 00,00
<b>Aplicações financeiras - Rendimentos</b>		R\$ 00,00		
<b>Total</b>		R\$ 7.300,00		

### III e IV – Data da prestação/Sanções/Glosas;

DATA DA PRESTAÇÃO	SANÇÕES/POSSÍVEIS GLOSAS
02/03/2020	Não houve aplicação de sanções e glosas

### V – Devolução/Sanções e utilização em exercício subsequente;

A organização **não** teve sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade e ou apresentou vícios insanáveis, os recursos repassados foram regularmente utilizados no exercício, em conformidade com o plano de trabalho, todavia **houve a devolução de saldo residual** do recurso público no valor de **R\$ 563,89 (Quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, efetuados na Prestação de Contas Final – Exercício 2019.

### VI – Compatibilização (redação conforme resolução nº 03/2017);

Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade Fiscal da Organização - Associação de Danças Faces Ocultas, referente ao repasse do Termo de Fomento nº 213/2019, do exercício de 2019.

### VII – Cumprimento das cláusulas pactuadas;

A Organização - Associação de Danças Faces Ocultas cumpriu integralmente as cláusulas pactuadas no Termo de Fomento nº 213/2019, tendo executado sua proposta de trabalho em consonância com as finalidades registradas na **SECRETARIA DA CULTURA**, órgão fiscalizador da organização no município.

### VII – Regularidade dos gastos;

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao Plano de Trabalho e ao Termo de Fomento nº 213/2019 e também aos itens exigidos na Instrução 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercício em referência foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas.



**IX – Da guarda dos documentos originais;**

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Entidade beneficiária do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos, conforme a declaração apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante oficial.

**X – Da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;**

A organização apresentou as certidões negativas de FGTS (Fundo de Garantia por tempo de serviço), CND Federal e de Tributos Municipais.

**XI - - Princípios da legalidade;**

Constatou-se que a organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

**XII – Do controle interno;**

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente ao **EMPENHO 5962/2019 no valor global de R\$ 7.300,00**, repassados por meio do Termo de Fomento nº 213/2019, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, no Relatório do Gestor de parceria (que monitorou e avaliou o cumprimento das metas), na homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e no Parecer do Secretário constatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o Gestor do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e termo de homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o Gestor do Termo, como a Comissão de Monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entendeu-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no plano de trabalho. Das aplicações dos recursos financeiros, verifica-se que os recursos repassados foram regularmente utilizados no exercício 2019, em conformidade com o plano de trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se aos autos, os procedimentos de baixa contábil. Controlador (a) Geral do Município: Janaína de Castro – CPF 278.137.278-19.

**XIII – Da fiscalização**

Houve fiscalização in loco efetuada pela comissão de avaliação e monitoramento, com parecer apresentado na prestação de contas anual.

**XIV – Do parecer final**

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização. Conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Fomento nº 213/2019 para a Organização, atendendo aos preceitos contidos na Instrução 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo aprovada pelo Secretário da Cultura - Gestor Municipal.

Salto, 02 de março de 2020.



**SANDRO BERGAMO**  
Secretário da Cultura  
- Gestor Municipal -